

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 006/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O ofício Nº 405/2024 GAB-PRES Fundação Municipal de Saúde de Teresina PI;
- b) O oficio Nº 266/2023-STCOR/SUP/HU-UFPI-EBSERVH, do Hospital Universitário HU-UFPI-EBSERVH;
- c) A apresentação em plenário da Proposta de Habilitação para Vídeo Cirurgia (Código 29.01) do Hospital Universitário HU UFPI-EBSERH CNES3285391.

RESOLVE:

- 01 Aprovar a habilitação do Hospital Universitário para realização de Vídeo Cirurgia (Código 29.01) para os Procedimentos possíveis com o uso da tecnologia por vídeo, exigido dentro da Tabela SIGTAP.
- 02 A presente Habilitação não gera impacto financeiro.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 26/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010885229** e o código CRC **F3C60681**.